



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**Edital nº 03/2025 -PROPEP-CPG/UFAL/PPGH  
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS  
DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM HISTÓRIA  
(PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026)**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em HISTÓRIA, do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), torna público as normas do Processo Seletivo 01/2026 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível de Mestrado e no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em HISTÓRIA. O Programa, com área de concentração *Poder, Cultura e Sociedade* e conceito quatro na CAPES.

O Mestrado tem por objetivos: I. Capacitar profissionais para produzir conhecimento histórico-científico acerca das relações de poder e das práticas e representações culturais produzidas pela sociedade ao longo do tempo; II. Consolidar um espaço acadêmico adequado para o desenvolvimento de pesquisas científicas no campo da História, respeitando e incentivando a diversidade teórica e temática; III. Estimular a interação entre ensino e pesquisa como práticas essenciais e complementares; IV. Estabelecer diálogos com a sociedade por meio de ações de extensão, interagindo os resultados de pesquisas científicas com as demandas sociais.

O Doutorado tem por objetivos: I. Oferecer formação científica qualificada na área de História, para a produção de teses de Doutorado, buscando preparar profissionais comprometidos com valores democráticos e com o bem comum, sobretudo de setores sociais vulnerabilizados. II. Atender a uma demanda social por formação científica continuada até o nível doutorado, já que o Programa de Pós-Graduação em História da UFAL é o único existente no estado de Alagoas na área. III. Contribuir para o aprimoramento da produção do conhecimento historiográfico, em diálogo com a diversidade de paradigmas, correntes e abordagens teórico-metodológicas. IV. Preparar profissionais qualificados para atender demandas de instituições de pesquisa (Bibliotecas, Arquivos, Museus, etc) e ensino em nível básico e superior. V. Promover atividades de divulgação científica e intercâmbio com outras instituições nacionais e internacionais.

O Programa conta com as seguintes linhas: Linha de Pesquisa 01: *Relações de Poder, Conflitos e Movimentos Sociais*, e Linha de Pesquisa 02: *Culturas Políticas, Representações, Discursos e Narrativas*.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das

matrículas no referido Programa de Pós-Graduação. Os/as acadêmicos/as selecionados/as neste certame terão o prazo regular de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão do curso de Mestrado, e 48 (quarenta e oito) meses para a conclusão do curso de Doutorado.

### **Do público.**

1. Poderão se inscrever para este Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História para concorrer no nível de Mestrado Acadêmico, os/as candidatos/as graduados/as portadores de diploma de nível superior ou certificado de conclusão, com data de colação de grau, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC na área de História ou áreas afins.

1.1 Compreendem-se como áreas afins neste presente edital, as graduações em Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Geografia, Comunicação, Direito, Psicologia, Economia, Museologia, Arqueologia, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Pedagogia, Arquitetura, Turismo, Serviço Social, Filosofia, Letras, Artes e Relações Internacionais. Os cursos aqui não listados serão avaliados pela Banca do Processo Seletivo.

2. Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os/as concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Neste caso, deverão anexar no formulário de inscrição uma documentação comprobatória de concluinte, emitida pela coordenação de seu curso. Todavia, caso sejam selecionados/as, só poderão ser matriculados/as se efetivamente tiverem concluído o curso de graduação (com a colação de grau) e apresentarem o documento no ato da matrícula.

3. Poderão se inscrever para este Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História para concorrer no nível de Doutorado Acadêmico, os/as candidatos/as pós-graduados/as portadores de diploma de Mestrado ou certificado de conclusão do Mestrado, com data de colação de grau, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC na área de História ou áreas afins.

3.1 Compreendem-se como áreas afins neste presente edital, os Mestrados em Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Geografia, Comunicação, Direito, Psicologia, Economia, Museologia, Arqueologia, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Pedagogia, Arquitetura, Turismo, Serviço Social, Filosofia, Letras, Artes e Relações Internacionais. Os cursos aqui não listados serão avaliados pela Banca do Processo Seletivo.

4. Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os/as mestrandos/as concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Neste caso, deverão anexar no formulário de inscrição uma documentação comprobatória de concluinte, emitida pela coordenação de seu curso. Todavia, caso sejam selecionados/as, só poderão ser matriculados/as se efetivamente tiverem concluído o curso de mestrado (com a colação de grau) e apresentarem o documento no ato da matrícula.

+

### **Das vagas.**

5. O número total de vagas ofertadas será de 30 (trinta e oito), sendo 16 para o Mestrado e 14 para o Doutorado, vinculadas à área de concentração *Poder, Cultura e Sociedade*, conforme o Quadro 1:

## QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
<b>HISTÓRIA</b>	Mestrado Acadêmico	Poder, Cultura e Sociedade.	Linha de Pesquisa 01: Relações de Poder, Conflitos e Movimentos Sociais.	16
			Linha de Pesquisa 02: Culturas Políticas, Representações, Discursos e Narrativas.	
<b>HISTÓRIA</b>	Doutorado Acadêmico	Poder, Cultura e Sociedade.	Linha de Pesquisa 01: Relações de Poder, Conflitos e Movimentos Sociais.	14
			Linha de Pesquisa 02: Culturas Políticas, Representações, Discursos e Narrativas	

**5.1.** As vagas para Mestrado, isto é, 16 (dezesesseis) vagas, conforme resolução N° 82/2022- CONSUNI- UFAL, de 6 de setembro de 2022, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação e deste PPG, serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 40%, 10 vagas, para ampla concorrência.
- b) 20%, 5 vagas, para negros(as).
- c) 10%, 2 vagas, para indígenas.
- d) 10%, 2 vagas, para pessoas com deficiência.
- e) 10%, 3 vagas, para pessoas trans (transgênero, transexual e travesti), refugiados(as) e assentados(as).
- f) 10%, 2 vagas, para servidores(as) da Ufal.

**5.2.** As vagas para o doutorado, isto é, 14 (quatorze) vagas, conforme resolução N° 82/2022 – CONSUNI-UFAL, de 6 de setembro de 2022, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação e deste PPG, serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 40%, 6 vagas, para ampla concorrência.
- b) 20%, 3 vagas, para negros(as).
- c) 10%, 1 vaga, para indígenas.
- d) 10%, 1 vaga, para pessoas com deficiência.
- e) 10%, 2 vagas, para pessoas trans (transgênero, transexual e travesti), refugiados(as) e assentados(as).

f) 10%, 1 vaga, para servidores(as) da Ufal.

6. De acordo com o §2º do Art. 06º da Resolução Consuni 86/2018, os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas, pessoas com deficiência, e por extensão, candidatos(as) pessoas trans, refugiados(as), assentados(as) e servidores(as) da Ufal, aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.1. De acordo com o §1º do Art. 06 da Resolução CONSUNI 82/2022, candidatos(as) negros(as), indígenas e/ou pessoas com deficiência, e por extensão, candidatos(as) pessoas trans, refugiados(as), assentados(as) e servidores(as) da UFAL que fizerem a autodeclaração, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.2. Os(As) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas como cotas de ações afirmativas, Resolução CONSUNI 82/2022, concorrem entre si, sendo aprovado(a) e classificado(a) aquele(a) que obtiver maior nota, conforme o percentual indicado na modalidade requerida.

1. Não havendo candidatos(as) negros(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans, refugiados(as), assentados(as) e/ou servidores(as) da UFAL aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital e de acordo com as vagas estipuladas.

2. Todos concorrem às vagas gerais ofertadas pelo programa. Aqueles/as que, no ato da inscrição, fizerem a opção para concorrer às vagas do sistema de cotas, concorrerão – caso não sejam aprovados/as nas vagas gerais – às vagas de cota.

3. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no Art. 3º deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos/as candidatos/as. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total das vagas.

### **Das inscrições.**

4. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no seguinte endereço: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public>. Na barra lateral do canto esquerdo da página, clique em *Pós-Graduação → Stricto Sensu → Processos Seletivos*. Clique no título do Edital (EDITAL Nº 03/2025-PROPEP-CPG/UFAL/PPGH – HISTÓRIA).

5. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

6. O(a) candidato(a) que optar pela seleção por sistema de cotas, no ato da inscrição, deverá apresentar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas: PPI (preto(a), pardo(a) e indígenas), pessoa trans, refugiado(a) ou assentado(a) e pessoa com deficiência (Anexos 07, 08, 09, 10 e 11 – preenchimento de acordo com a cota escolhida).

7. A inscrição dos/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas para servidores/as

efetivos/as da UFAL estará condicionada à apresentação de contracheque ou carteira funcional da UFAL no ato da inscrição.

8. As inscrições serão realizadas no período de 12 de setembro a 10 de outubro de 2025.

9. No período de inscrição, os procedimentos para que o/a candidato/a se inscreva neste Processo Seletivo são os seguintes:

- a) O/a candidato/a deverá efetuar sua inscrição preenchendo o formulário *online* e inserir eletronicamente toda documentação solicitada, em formato legível, e, preferencialmente, em PDF.
- b) A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos. O sistema irá gerar um comprovante, que deverá ser impresso para possíveis necessidades de comprovação.
- c) Para cada item do formulário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o/a candidato/a necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo, preferencialmente, no formato PDF.
- d) Os documentos anexados pelos/as candidatos/as serão conferidos pela Secretaria/Coordenação do PPGH, responsável pelo deferimento ou indeferimento das inscrições.
- e) Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- f) O/A candidato/a que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá anexar, no formulário de inscrição, o documento especificado no **Art. 18º** deste edital.

1. A inscrição é gratuita.

2. As informações prestadas no Formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei e o/a excluirá do certame.

3. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), *e-mail* e secretaria, conforme quadro a seguir:

**QUADRO 2**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
HISTÓRIA	Telefone (82) 3214-1382 Site: <a href="https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-historia">https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-historia</a> E-mail: <a href="mailto:ppghis@ichca.ufal.br">ppghis@ichca.ufal.br</a> Programa de Pós-Graduação em História Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA) Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária Maceió/AL CEP 57072-970

4. A homologação das inscrições será divulgada no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) do PPGH. Os/as candidatos/as também poderão receber eletronicamente notificação sobre a homologação.

5. Os nomes dos/as professores/as que irão compor a Comissão de Seleção serão divulgados no portal do Programa de Pós-Graduação em História/ICHCA/UFAL, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet, após a divulgação da homologação das inscrições.

21.1. Após o encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo. Este documento será guardado pelo PPGH para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

6. As pessoas com deficiência PcD, necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar condição especial para a realização da prova. Para isso, é necessário anexar, no formulário de inscrição, laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência e/ou dificuldades, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

§1º Para pessoas com deficiência PcD, necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprirem com o estabelecido neste edital, não será concedida a condição especial de que necessitem para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

7. Os/as candidatos/as deverão anexar, preferencialmente em formato PDF, no formulário de inscrição online, nas datas especificadas neste edital, os seguintes documentos para efetivação da inscrição:

I. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF ou JPG;

II. Cópia digital da carteira de identidade ou do passaporte, se for estrangeiro/a;

III. Cópia digital do CPF;

IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;

V. Cópia digital do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral para brasileiros/as (Retirar no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VI. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação ou de Pós-graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;

VII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação ou Histórico Escolar da Pós-Graduação;

VIII. Atestado de Pessoas com deficiência PcD, necessidade especial ou com problemas de saúde (**Art.18º**), quando for o caso;

IX. Certificado ou Declaração para isenção do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, quando for o caso;

X. Formulário de autodeclaração, quando for o caso;

XI. Contracheque ou carteira funcional da UFAL, quando for o caso;

XII. Projeto de pesquisa;

XIII. Currículo Lattes e comprovantes;

XIV. Barema para análise do Currículo lattes preenchido (**ANEXO 2**), que deverá ser anexado no sistema SIGAA no momento da inscrição.

1. A comprovação de que trata o inciso VI poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o/a aluno/a é concluinte do curso, desde que ele/ela conclua a referida graduação, com Colação de Grau, antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

2. Os/as candidatos/as estrangeiros/as com visto permanente (e/ou se houver vínculo empregatício no Brasil) ou brasileiros/as portadores de diplomas de graduação de instituições ou universidades estrangeiras devem ter seu reconhecimento do diploma por instituições brasileiras no ato da matrícula, sendo **eliminado/a** o/a candidato/a que não apresentar tal comprovação.

3. O Certificado ou Declaração para isenção do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira de que trata o inciso IX poderá ser enviado no ato da matrícula.

§1º Serão aceitos como comprovantes de proficiência em língua estrangeira para fins de isenção os certificados e diplomas de cursos de língua estrangeira, conforme descrito abaixo:

1) Língua Espanhola

- a) Diploma Español Lengua Extranjera (DELE) do nível B1 ao C2: validade ilimitada.
- b) Certificado Español Lengua y Uso (CELU), a partir do nível intermediário: validade ilimitada.
- c) Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE), com o mínimo de 178 pontos na prova de compreensão de leitura: validade de 5 (cinco) anos, a partir da data de emissão.
- d) Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira: validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão.

2) Língua Francesa

- a) Diplôme d'Études en Langue Française – DELF (B1 e B2): validade ilimitada.
- b) Diplôme Approfondi de Langue Française - DALF (C1 e C2): validade ilimitada.
- c) Test de connaissance du français - TCF (modalidades DAP, TP, Québec, ANF & CAPES), do nível B1 ao C2: validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão.
- d) Test d'Évaluation de Français – TEF (modalidades Canada, TEFAQ, Naturalisation, Carte de résident, Études en France), do nível B1 ao C2: validade de 1 (um) ano, a partir da data de emissão.
- e) Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira: validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão.

3) Língua Inglesa

- a) Test of English as a Foreign Language (TOEFL): considerada a pontuação mínima de 65 pontos no TOEFL IBT (Internet Based Test) e de 513 pontos no TOEFL-ITP (Institutional Testing Program) ou TOEFL PBT (Paper Based Test); validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão.
- b) International English Language Testing System – IELTS: considerada a pontuação mínima de 5,5 pontos; validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão.
- c) Cambridge: B2 First (FCE), C1 Advanced (CAE) ou C2 Proficiency (CPE): validade

ilimitada.

d) Test of English for International Communication (TOEIC) Listening & Reading: considerada a pontuação mínima de 605 pontos; validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão.

e) Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira: validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão.

#### 4) Língua Portuguesa (apenas para estrangeiros/as)

a) Celpe-Bras a partir do nível intermediário: validade ilimitada.

b) Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira: validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão.

§2º Se ao/à candidato/a não for concedida a isenção do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira durante o processo de seleção, sendo aprovado/a e classificado/a, ele/ela terá o período de **18 meses** após a realização da matrícula no PPGH para apresentar o certificado ou declaração de Língua Estrangeira.

§3º A Comissão de Línguas, formada por docentes do Programa de Pós-Graduação em História da UFAL, ofertará, conforme calendário próprio, exames de proficiência, cabendo ao/à ingresso/a realizá-lo até o prazo previsto neste edital.

§4º A Faculdade de Letras (FALE) da Universidade Federal de Alagoas poderá ofertar, conforme calendário próprio, exames de proficiência, cabendo ao/à ingresso/a realizá-lo até o prazo previsto neste edital.

§5º A proficiência poderá também ser realizada em outra instituição de ensino pública, devendo o discente entregar à Coordenação do PPGH a declaração de aprovação no exame.

§6º A proficiência em uma língua estrangeira é um requisito para a obtenção da qualificação de mestrado e em duas línguas estrangeiras para o doutorado, sendo que deverão ser línguas diferentes. Portanto, a não apresentação deste documento no prazo estabelecido de **18 meses para o mestrado e 24 meses para o doutorado** acarretará o desligamento do Programa.

1. A ausência dos documentos referentes aos itens elencados neste Edital implicará na impugnação da inscrição. É total responsabilidade do/a candidato/a o envio da documentação exigida para inscrição, não sendo aceitos acréscimos posteriores.

#### **Do Processo Seletivo.**

2. O Processo Seletivo dos/as candidatos/as será realizado pela Banca de Seleção composta por 4 (quatro) professores/as do Programa de Pós-Graduação em História, designada para esse fim pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação.

3. O Processo Seletivo constará das etapas especificadas abaixo de acordo com o nível:

### Para o Mestrado

	Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	Análise do Projeto de Pesquisa	Arguição do Projeto de Pesquisa	Análise do currículo
<b>Caráter</b>	Eliminatória	Eliminatória	Eliminatória	Classificatória
<b>Peso</b>	4	3	2	1

### Para o Doutorado

	Escrita de Conhecimentos Específicos	Análise do Projeto de Pesquisa	Arguição do Projeto de Pesquisa	Análise do currículo
<b>Caráter</b>	Eliminatória	Eliminatória	Eliminatória	Classificatória
<b>Peso</b>	2	4	3	1

4. As etapas e resultados desse edital serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação em História/ICHCA/UFAL: <https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-historia>

5. **A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para o Mestrado e Doutorado**, será realizada **de forma presencial**, de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro) e peso 2 (Dois) respectivamente; consistirá na elaboração de textos dissertativos a partir das questões propostas pela Banca de Seleção. Deverá ser escrita, obrigatoriamente, em língua portuguesa e ser feita individualmente.

§1º O candidato deverá responder DUAS questões na prova de conhecimentos específicos, cada uma valendo 5,0 (cinco) pontos. A avaliação vale 10,00 (dez) pontos. A avaliação terá caráter teórico-metodológico a partir da bibliografia indicada.

§2º A prova será sem consulta a nenhum tipo de material, tendo a duração de 4 (quatro) horas.

§3º Para avaliação das questões, a comissão de seleção levará em consideração os critérios apresentados no ANEXO 3 deste edital.

§4º Será considerado eliminado do processo seletivo, o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na prova de conhecimentos específicos. No caso dos inscritos para as vagas de cotas (**PPI, PCD, PESSOAS TRANS, REFUGIADOS E ASSENTADOS**), o candidato que obtiver nota inferior a 5,6 (cinco vírgula seis) pontos na prova de conhecimentos específicos será eliminado do processo seletivo.

§5º O candidato deverá se apresentar no local para a realização da prova de

conhecimentos específicos com 1 (uma) hora de antecedência do início da prova, apresentando documento de identificação com foto. O local de realização da prova de conhecimentos específicos será informando com antecedência no site do PPGH.

§6º A Bibliografia indicada para a Prova de Conhecimentos Específicos consta no ANEXO 4 deste edital.

6. **Análise do Projeto de Pesquisa** terá peso **3 (três)** e caráter eliminatório para o Mestrado, valendo **10,0** pontos ao total. Para o Doutorado a Análise do projeto de pesquisa terá **peso 4 (Quatro)** e caráter eliminatório.

§1º O Projeto de Pesquisa deverá conter no mínimo 15 (quinze) laudas e no máximo 20 (vinte) para mestrado e doutorado, incluindo folha de rosto e bibliografia. Deverá ser apresentado em consonância com as normas da ABNT e as seguintes diagramações: folha A4; fonte Times New Roman, com tamanho 12; espaçamento 1,5 entre as linhas (com exceção das citações recuadas); as margens devem ser superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda 3 cm e direita 2 cm; as citações de até três linhas devem constar entre aspas, no corpo do texto, com o mesmo tipo e tamanho de fonte do texto normal; as citações a partir de quatro linhas devem estar em Times New Roman, fonte 10, com recuo esquerdo de 4 cm e espaçamento simples.

§2º O Projeto de Pesquisa deverá ser escrito em língua portuguesa e enviado no ato de inscrição, como documento em pdf, ser legível e apresentar a seguinte estrutura:

\* **CAPA**: Dados dos candidatos (**a identificação deverá ser pelo número do CPF**), linha de pesquisa pretendida e indicação de dois possíveis orientadores dentro da linha desejada (**ANEXO 6**) e na ordem de preferência.

\* **INTRODUÇÃO**: apresentação, problematização, delimitação temporal e espacial do objeto de pesquisa a ser trabalhado, bem como sua contextualização histórico- historiográfica.

\* **OBJETIVOS**: apresentar de maneira clara o objetivo geral e os objetivos específicos da pesquisa.

\* **JUSTIFICATIVA**: demonstração da relevância científica e social do objeto, seguido de uma breve discussão historiográfica.

\* **FONTES E METODOLOGIA**: discussão das fontes que serão trabalhadas no projeto (articulações entre as fontes e a contribuição para o seu objeto de estudo) e uma discussão dos métodos para o tratamento das fontes no objeto de estudo.

\* **CRONOGRAMA**: apresentação das etapas necessárias para cumprimento do projeto.

\* **TIPOLOGIA DAS FONTES** Indicação dos tipos de fontes a serem pesquisadas e localização dos acervos da pesquisa.

1. **BIBLIOGRAFIA**: Indicação da bibliografia que dará suporte à pesquisa. O/a candidato/a será **eliminado/a** da seleção se:

- a) Não apresentar o projeto de pesquisa no ato da inscrição;
- b) Identificar-se pelo nome no projeto de pesquisa. A identificação deverá ser **exclusivamente** pelo número do CPF.

1. **Arguição do Projeto de Pesquisa para o Mestrado** terá peso **2 (dois)** e caráter eliminatório, valendo **10,0** pontos ao total. Para o Doutorado a arguição do projeto de pesquisa

terá **peso 3 (três)** e caráter eliminatório.

**2. A Arguição do Projeto de Pesquisa para o Mestrado e para o Doutorado** será realizada **de forma presencial ou online**, frente à banca de seleção constituída por 4 (quadro) docentes do Programa de Pós-Graduação em História, tendo a duração de até 30 (trinta) minutos.

§1º Esta etapa será realizada em distribuição de acordo com ordem alfabética e será gravada.

§2º **O candidato que optar pela entrevista de forma online, deverá informar no ato da inscrição no formulário disponível no Sigaa.** Deverá entrar no link da sala de espera com 30 minutos de antecedência, apresentando documento de identificação com foto. O link para acesso ao ambiente remoto da arguição – será enviado ao endereço eletrônico informado pelo/as candidatos/as, no formulário de inscrição, com antecedência de 24 horas, conforme agenda previamente divulgada no site do PPGH/ICHCA/UFAL.

§3º **O candidato que optar pela entrevista de forma online** é inteiramente responsável pelo acesso ao link disponibilizado, o uso de sua internet, conexão e velocidade da mesma e do dispositivo para ser utilizado (notebook, celular, smartphone, computador), os quais devem possuir webcam e microfones instalados (em bom funcionamento).

**3.** Serão levados em consideração nas avaliações da **Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa** os critérios listados no **ANEXO 5** deste edital.

§1º Será eliminado o/a candidato/a que obtiver nota inferior a **7,0** (sete) em uma destas etapas do processo seletivo. No caso dos inscritos para as vagas de cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência, o/a candidato/a que obtiver nota inferior a **5,6** (cinco vírgula seis) pontos em uma destas etapas será eliminado/a do processo seletivo.

**4.** A **Análise do Currículo para o Mestrado** será feita pela banca examinadora do processo seletivo. De caráter classificatório, terá peso 1 (um). Para efeito de avaliação, somente será computada na pontuação os títulos cuja documentação tenha comprovação.

§1º Para a análise do currículo, será utilizado o barema indicado no **ANEXO 2** deste edital, que deverá ser preenchido pelo/a candidato/a no ato da inscrição.

§2º A banca irá conferir a pontuação do barema preenchido pelo/a candidato/a e anexado no ato de inscrição.

**5.** O Currículo Lattes, preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), deverá ser enviado no formato PDF. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

**6.** O Currículo Lattes deverá ser enviado no momento da inscrição, juntamente com a documentação comprobatória na ordem indicada no barema exposto no **ANEXO 2** deste edital, com páginas numeradas, rubricadas e sumário.

**7.** O/a candidato/a que não apresentar o Currículo Lattes e seus documentos comprobatórios será **eliminado/a** da seleção.

**8.** A qualquer tempo da realização do curso de mestrado ou doutorado, o/a estudante do PPGH/ICHCA/UFAL poderá ser convocado a apresentar os documentos originais anexados ao currículo. Caso sejam verificadas inconsistências, o/a estudante estará sujeito/a a ser desvinculado/a do Programa e a responder a um processo institucional ou jurídico.

**9.** Será considerado/a **aprovado/a ou classificado/a** o/a candidato/a que obtiver a nota igual ou

superior a **7,0 (sete)** nas etapas eliminatórias do processo seletivo, salvo o/a candidato/a para vaga de cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência, que será considerado/a **aprovado/a ou classificado/a** se obtiver a nota igual ou superior a **5.6 (cinco ponto seis)** nas mesmas etapas.

**10.** A **Nota Final** do/a candidato/a será feita a partir da média de todas as etapas do processo seletivo, considerando os respectivos pesos (eliminatórios e classificatórios).

**11.** O/a candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se o número de vagas disponibilizadas neste Edital.

**12.** Os/as candidatos/as serão selecionados/as até o número de vagas previsto neste Edital. A classificação final dos/as candidatos/as será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

**§1º** O Programa de Pós-Graduação em História, representado na figura da Banca de Seleção, reserva-se o direito do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste edital.

**13.** No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:

- 1) o/a candidato/a que obtiver a maior nota na média aritmética da análise e arguição do projeto;
- 2) o/a candidato/a que obtiver a maior nota na arguição de conhecimentos específicos;
- 3) o candidato de maior idade.

**1.** Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em História/ICHCA/UFAL (<https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-historia>).

### **Do cronograma**

**2.** As etapas do processo seletivo de que trata este Edital deverão obedecer ao seguinte calendário:

<b>Eventos</b>	<b>Prazos e Períodos</b>
Divulgação Edital	09 de setembro de 2025
Recurso para impugnação do Edital	10 a 11 de setembro de 2025
Período de inscrição	12 de Setembro a 10 de outubro de 2025
Divulgação Preliminar das Inscrições Homologadas e Indeferidas	14 de Outubro de 2025
Período de Recurso da Homologação das Inscrições	15 A 16 de outubro de 2025

Resultado do Recurso e Divulgação Final das Inscrições Homologadas	17 de outubro de 2025
Prova Escrita de conhecimentos específicos <b>para o Mestrado e Doutorado</b>	20 de outubro de 2025
Resultado preliminar da Prova Escrita de conhecimentos específicos <b>do Mestrado E Doutorado</b>	24 de outubro de 2025
Prazo de recurso do resultado preliminar da Prova escrita de conhecimentos específicos <b>do Mestrado e do Doutorado</b>	27 a 28 de outubro de 2025
Divulgação do resultado final da prova escrita de conhecimentos específicos <b>do Mestrado e do Doutorado</b>	29 de outubro de 2025
Avaliação dos projetos de pesquisa <b>do Mestrado e do Doutorado</b>	31 de outubro de 2025
Recursos da Avaliação dos projetos de pesquisa <b>do Mestrado e do Doutorado</b>	3 e 4 de novembro de 2025
Divulgação do resultado final da Avaliação dos projetos de pesquisa <b>do Mestrado e do Doutorado</b>	5 de novembro de 2025
Divulgação da ordem das entrevistas para Análise e Arguição dos projetos de pesquisa <b>do Mestrado e do Doutorado</b>	6 de novembro de 2025
Análise e Arguição dos projetos de pesquisa <b>do Mestrado e do Doutorado</b>	10 a 13 de novembro
Resultado preliminar da Análise e Arguição do projeto de pesquisa <b>do Mestrado e do Doutorado</b>	14 de novembro de 2025
Prazo de recurso do resultado preliminar da Análise e Arguição do projeto de pesquisa <b>do Mestrado e do Doutorado</b>	17 e 18 de Novembro de 2025
Resultado final da Análise e Arguição do projeto de pesquisa <b>do Mestrado e</b>	19 de Novembro de 2025

<b>do Doutorado</b>	
Resultado preliminar da Avaliação do Currículo <b>para Mestrado e Doutorado</b>	21 de novembro de 2025
Prazo de recurso do resultado preliminar da Avaliação do <b>Currículo para Mestrado e Doutorado</b>	24 e 25 de novembro de 2025
Resultado Final (Preliminar)	26 de novembro de 2025
Banca de heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as negros/as ( <b>Mestrado e Doutorado</b> )	27 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025
Resultado preliminar da Banca de heteroidentificação ( <b>Mestrado e Doutorado</b> )	03 de dezembro de 2025
Período de Recurso do Resultado Final (Preliminar)	04 a 05 de dezembro de 2025
Recurso da análise comprobatória de reserva de vagas para cotistas	09 a 10 de dezembro de 2025
Resultado Final do recurso; Resultado Final e Classificação	12 de dezembro de 2025
Período de Matrícula (Mestrado e Doutorado)	Março de 2026 [Etapa <b>não</b> Presencial]

### **Considerações finais**

3. Os **resultados finais** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus **ANEXOS** na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em História/ICHCA/UFAL (<https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-historia>).
4. Após o **resultado final**, o/a candidato/a poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando-o para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).
5. O/A candidato/a poderá recorrer do **resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória** ao Programa de Pós-Graduação em História, no prazo estabelecido no calendário deste Edital a partir de sua divulgação, utilizando-se de formulário específico disponível no **ANEXO 11** deste Edital, que deverá ser preenchido e enviado para o e-mail

[ppghis@ichca.ufal.br](mailto:ppghis@ichca.ufal.br), em formato PDF, devidamente assinado. No “Assunto” do e-mail deve constar “Recurso - EDITAL Nº 03/2025-PROPEP-CPG/UFAL/PPGH” e no corpo do e-mail, apenas o número de inscrição.

6. Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em História os/as candidatos aprovados/as e classificados/as, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o/a candidato/a no momento da inscrição.

7. A matrícula institucional e acadêmica dos/as candidatos/as selecionados/as deverá ser feita em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

8. Caso o/a candidato/a não tenha comprovada a conclusão da graduação até o último dia de matrícula no Programa de Pós-Graduação em História, o processo seletivo será invalidado para este/a candidato/a.

9. Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação em História os/as candidatos/as com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC ou certidão de Conclusão de Graduação com o registro de colação de grau e emitida em até seis meses antes do último dia da matrícula no Programa de Pós-Graduação em História.

10. Será considerado/a desistente o/a candidato/a aprovado/a e classificado/a que não efetuar a matrícula acadêmica no período determinado pelo PPGH.

11. Em caso de alunos/as estrangeiros/as é necessária a apresentação de visto de estudante.

12. Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas, será feita convocação dos/as candidatos/as aprovados/as, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto neste Edital e a disponibilidade de orientador/a.

13. A previsão para o início das aulas é março de 2026.

14. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos **ANEXOS**.

15. Será excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca de Seleção;

III. Não se apresentar nos espaços virtuais de realização das arguições e bancas previstas neste edital no dia e horário determinado;

IV. Não encaminhar, no ato de inscrição online, o projeto de pesquisa e o currículo devidamente comprovado.

1. As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos/à alunos/as, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em História, não estando garantida a concessão de bolsas aos/às selecionados/as.

2. Os/as candidatos/as aprovados/as e originários de outros estados não possuem privilégios nas concessões de bolsas, sendo responsáveis pelo deslocamento, moradia e subsistência no território alagoano.

3. As alterações relativas a datas e horários de realização das arguições, bancas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em

História/ICHCA/UFAL, com antecedência de 48 horas.

4. Os Resultados das Etapas de Seleção deste presente edital só terão validade para o Curso com início no primeiro semestre de 2026.1, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.
5. O regimento do Programa de Pós-Graduação em História, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores/as, estarão à disposição dos/as candidatos/as na página eletrônica <https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-historia>.
6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção do Programa de Pós-Graduação proposta para o presente edital.

Maceió, 9 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Elias Ferreira Veras

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História/PPGH/Ufal

## ANEXO 1

### **Descrições das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História**

#### **Linha de Pesquisa 1: Relações de Poder, Conflitos e Movimentos Sociais**

Esta linha de pesquisa busca analisar as relações de poder e as estruturas sociais nas diversas temporalidades, domínios e dimensões. Neste aspecto, a linha em questão reúne pesquisadores que investigam e problematizam as disputas pelo poder tanto como fenômeno político, sua estrutura burocrática, sua engenharia político-partidária, suas redes de capilarização na vida política como as práticas, os discursos e as alianças. As pesquisas que se dedicam a compreender as formas de manifestações sociais e as múltiplas faces da resistência à dominação na vertente dos conflitos e dos movimentos sociais revelados ou silenciados ao longo da história, juntamente com as rupturas sociais que deles resultem, também compõem eixos importantes da linha. Nesse sentido, os fenômenos conflituosos decorrentes das tensas relações entre indivíduos, instituições e classes sociais são analisados sob diferentes correntes historiográficas, categorias e conceitos que dialogam com perspectivas que privilegiem domínios, resistências e dimensões do poder. As pesquisas inseridas nesta linha abordam os seguintes recortes temáticos: estruturas, dinâmicas e crises do capitalismo mundial; imperialismo e mundialização; relações internacionais; conflitos e interesses de classe; relações de poder entre centro e localidades; as instituições (partidos, igrejas, imprensa, Estado etc.) e suas relações com a sociedade; religiões e política; construção do autoritarismo e ditaduras; sindicalismo e movimento operário; movimentos sociais urbanos e rurais; intelectuais, classes e ideologias; intelectuais e projetos políticos; cultura e classes subalternas; políticas educacionais e formação de professores.

#### **Linha de Pesquisa 2: Culturas Políticas, Representações, Discursos e Narrativas**

Esta linha de pesquisa propõe abordagens históricas de compreensão das relações sociais e de poder a partir de categorias como cultura, cultura política, memória, discurso, representação, identidade, gênero e etnia. As relações de poder são pensadas no âmbito dos conflitos e embates, mas também a partir de negociações e acomodações como estratégias políticas e/ou de sobrevivência de sujeitos históricos. Nesse sentido, os interesses de pesquisa e ensino desta linha discutem os processos históricos, suas crenças, valores e normas e de que forma as representações e os discursos de poder são traduzidas em narrativas e vividas no cotidiano das práticas sociais. A partir dessas dimensões teórico-conceituais e recortes históricos e espaciais diversos, as pesquisas desenvolvidas nesta linha abordam os seguintes temas: a construção histórica de culturas políticas, tais como a monarquista, a conservadora, a republicana, a liberal, a autoritária, a socialista, a comunista, a trabalhista, a democrática, dentre outras; as complexas relações entre história e memória; a construção histórica de identidades étnicas, de gênero e de classe social; biografias históricas; processos migratórios e identidades; as práticas da escrita e da leitura nos processos de construção e apropriação do conhecimento; ensino de história e práticas de ensino-aprendizagem; religiões e religiosidades; representação e arte.

**ANEXO 2****Barema para a Análise do Currículo**

<b>1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação atribuída pelo/a candidato/a</b>	<b>Pontuação atribuída pela banca</b>
Magistério em Instituição de Ensino Superior (máximo 4 anos)	0,25 p/ ano	1,0		
Magistério em Instituição de Educação Básica (máximo 5 anos)	0,2 p/ano	1,0		
Aprovação em Concurso Público para Magistério em História (máximo 2)	0,25	0,5		
Atuação Profissional em Instituições como Arquivo, Museus, Bibliotecas, Memoriais e Secretarias de Cultura (somatório do tempo até no máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5		
<b>Pontuação TOTAL</b>		<b>3,0</b>		
<b>2. PUBLICAÇÕES</b>	<b>Por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>		
Livro na área de História ou áreas afins (máximo 2)	0,20	0,4		
Capítulo de livro na área de História ou áreas afins (máximo 2)	0,10	0,2		
Organização de Livro na área de História ou áreas afins (máximo 2)	0,15	0,3		
Artigo em Revista de História e áreas afins com ISSN (máximo 3)	0,1	0,3		
Trabalho Completo publicado em Anais Eletrônicos de Eventos de História com ISSN ou ISBN (máximo 3)	0,1	0,3		
Resenhas publicadas em Revista de História ou Áreas Afins com ISSN (máximo 2)	0,1	0,2		
Artigos em jornais, boletins, Anais, Cadernos de circulação restrita, texto p/cursos de educação à distância (máximo 2)	0,05	0,1		
Apresentação de Pôsteres em eventos de História ou áreas afins (máximo 2)	0,1	0,2		
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>2,0</b>		
<b>3. ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS</b>	<b>Por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>		
Monitoria (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5		
Participação em Projetos PIBIP/PIBID/PET e demais projetos devidamente certificados pelas IES (máximo 2 anos)	0,2 p/ano	0,4		
Bolsista de Iniciação Científica (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5		

Premiações oriundas de Projetos de Pesquisa (máximo 2)	0,15	0,3		
Participação em Confeção de Produtos Tecnológicos (máximo 2)	0,15	0,3		
Exercício de cargos de chefia, participação em comissões ou processos seletivos (máximo 2 anos)	0,15	0,3		
Atividades de Consultoria, Assistência ou Comitês Científicos na área de História ou Afins (máximo 2 anos)	0,10	0,2		
<b><i>Pontuação Máxima</i></b>			<b>2,5</b>	
<b>4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO E CULTURA</b>	<b>Por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>		
Participação em Eventos Internacionais na área de história ou afins (máximo 2)	0,15	0,3		
Participação em Eventos Nacionais na área de História ou afins (máximo 5)	0,1	0,5		
Participação em Eventos Regionais na área de História ou afins (máximo 4)	0,05	0,2		
Participação em Eventos Locais na área de História ou afins (máximo 6)	0,05	0,3		
Participação em eventos (máximo 2)	0,05	0,1		
Participação em Mini-cursos e Oficinas na área de história ou afins (máximo 4)	0,05	0,2		
Organização e/ou monitoria de eventos, congressos, colóquios, e seminários (máximo 3)	0,1	0,3		
Apresentação de Comunicações em Congressos, Eventos, Seminários ou Colóquios (máximo 4)	0,15	0,6		
<b><i>Pontuação Máxima</i></b>			<b>2,5</b>	
<b><i>PONTUAÇÃO TOTAL</i></b>			<b>10,0</b>	

**ANEXO 3****Critérios de Avaliação para a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos do Mestrado**

<b>ASPECTOS</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Final</b>
<b>PROVA ESCRITA</b>	Atenção aos enunciados propostos com respostas objetivas às questões solicitadas	Até 1,0 ponto	
	Uso correto da Língua Portuguesa	Até 1,0 ponto	
	Apresentar Introdução, Desenvolvimento e Conclusão	Até 1,0 ponto	
	Adequação às abordagens da temática	Até 2,0 pontos	
	Conhecimento Historiográfico no tratamento do tema proposto	Até 2,5 pontos	
	Consideração à bibliografia indicada	Até 2,5 pontos	
<b>TOTAL</b>		Máximo 10,0	

## ANEXO 4

### Bibliografia Recomendada para a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos

[Etapa Presencial – PARA O MESTRADO E DOUTORADO]

#### Bibliografia Geral (todos os concorrentes)

1. CERTEAU, Michel. *A Escrita da História*. RJ: Forense Universitária, 2002. (Primeira Parte, II: “A operação historiográfica”).
2. THOMPSON, Edward. *Costumes em Comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional*. SP.: Companhia das Letras, 2002. (“Introdução: costume e cultura”; Capítulo 4: “A economia moral da multidão inglesa no século XVIII”; Capítulo 6: “Tempo, disciplina de trabalho e capitalismo industrial”).
3. CAIMI, Flávia Eloisa. O que precisa saber um professor de história? *História & Ensino*, Londrina, v. 21, n. 2, p. 105-124, jul./dez. 2015.
4. BLOCH, Marc Bloch. *Apologia da História ou O Ofício de Historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002. (Capítulo 1).
5. SCHMIDT, Maria Auxiliadora; MARTINS, Estevão de Rezende (org.). Jörn Rüsen. Contribuições para a Teoria da Didática da História. Curitiba: WAS Editora, 2016.

#### Linha 1 (apenas para aqueles que concorrem na linha 1)

1. ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro de. *O Jogo da Dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009 (Apresentação da Maria Clementina P. Cunha, Introdução e Capítulo 2).
2. TROUILLOT, Michel-Rolph. *Silenciando o passado: poder e a produção da história*. Curitiba: Huya, 2016.
3. TEIXEIRA, Luana. *Comércio interprovincial de escravos em Alagoas no Segundo Reinado*. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016. (Introdução e capítulos 1, 7 e 8).
4. CARVALHO, Cícero Pércles. *Formação histórica de Alagoas*. Maceió, Edufal, 2015.
5. FANON, Frantz. *Os Condenados da Terra*. Juiz de Fora: ed. UFJF, 2005. (Cap. 3, “Desventuras da consciência nacional” e Capítulo IV, “Sobre a cultura nacional”).

#### Linha 2 – (apenas para aqueles que concorrem na linha 2)

1. GRUZINSKI, Serge. O historiador, o macaco e a centaura: a “história cultural” no novo milênio. *Estudos Avançados*, São Paulo, Brasil, v. 17, n. 49, p. 321–342, 2003.
2. SAHLINS, Marshall. *Ilhas de História*. Rio de Janeiro: Zahar, 2011. (Capítulo 1 – Suplemento à viagem de Cook; ou le calcul sauvage; Capítulo 2 – Outras épocas, outros costumes: a antropologia da história).
3. ALBUQUERQUE JR., Durval Muniz. *A Invenção do Nordeste*. Recife: FJN, Ed. Massangana; São Paulo: Cortez, 2006. (Capítulo 2 – Espaços da saudade).
4. ALMEIDA, Anderson Diego da S. *Nas Cinzas da Coleção Perseverança, a memória arde: A mão Afro-Alagoana Além da Quebra do Xangô*. 2021. 525f. Tese (Doutorado em História, Teoria e Crítica de Arte) - Instituto de Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021. (Capítulo 8 - Índícios de Um Fazer Afro-Alagoano).

5. NASCIMENTO, Beatriz. *Uma História Feita por Mãos Negras. Relações raciais, quilombos e movimentos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

## ANEXO 5

**Critérios para Avaliação da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa****Mestrado**

CRITÉRIOS	ASPECTOS	CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
<b>ANÁLISE DO PROJETO</b>	Introdução	Clareza e objetividade na apresentação, problematização, delimitação temporal e espacial do objeto de pesquisa a ser trabalhado, bem como sua contextualização histórico historiográfica.	Até 1,0 ponto	
	Objetivos	Exposição clara e viabilidade dos objetivos.	Até 0,5 pontos	
	Justificativa	Demonstração da relevância científica e social do objeto, seguido de uma breve discussão historiográfica.	Até 1,0 ponto	
	Discussão de fontes e metodologia	Discussão das fontes que serão trabalhadas no projeto (articulações entre elas e a contribuição para o seu objeto de estudo) e uma discussão dos métodos para o tratamento das fontes da pesquisa.	Até 1,5 pontos	
	Cronograma	Exposição das etapas de trabalho em consonância com objeto.	Até 0,5 pontos	
	Fontes e Bibliografia	Indicação de bibliografia e fontes pertinentes à pesquisa.	Até 0,5 pontos	
		Domínio de conteúdo e apropriação do		Até 1,0 ponto

<b>ARGUIÇÃO DO PROJETO</b>	debate historiográfico.			
	Clareza e objetividade nas respostas.		Até 1,0 ponto	
	A articulação do projeto com a linha de pesquisa indicada.		Até 1,0 ponto	
	Capacidade de argumentação na defesa do projeto de pesquisa apresentado.		Até 1,0 ponto	
	Justificativa do interesse no PPGH-UFAL.		Até 1,0 ponto	
<b>TOTAL</b>				<b>10,0</b>

### Doutorado

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ASPECTOS</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>VALORES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>ANÁLISE DO PROJETO</b>	Introdução	Clareza e objetividade na apresentação, problematização, delimitação temporal e espacial do objeto de pesquisa a ser trabalhado, bem como sua contextualização histórico historiográfica.	Até 2,0 ponto	
	Objetivos	Exposição clara e viabilidade dos objetivos.	Até 1,0 pontos	
	Justificativa	Demonstração da relevância científica e social do objeto, seguido de uma breve discussão historiográfica.	Até 1,5 ponto	
	Discussão de fontes e metodologia	Discussão das fontes que serão trabalhadas no projeto (articulações entre elas e a contribuição para o seu objeto de estudo) e uma discussão dos métodos para o tratamento das fontes da pesquisa.	Até 2,5 pontos	

	Cronograma	Exposição das etapas de trabalho em consonância com objeto.	Até 1,0 pontos	
	Fontes e Bibliografia	Indicação de bibliografia e fontes pertinentes à pesquisa.	Até 1,0 pontos	
	Domínio de conteúdo e apropriação do debate historiográfico		Até 1,0 ponto	
<b>TOTAL</b>				<b>10,0</b>

<b>ARGUIÇÃO DO PROJETO</b>				
		Clareza e objetividade nas respostas.	Até 2,5 ponto	
		A articulação do projeto com a linha de pesquisa indicada.	Até 2,5 ponto	
		Capacidade de argumentação na defesa do projeto de pesquisa apresentado.	Até 2,5 ponto	
		Justificativa do interesse no PPGH-UFAL.	Até 2,5 ponto	
<b>TOTAL</b>				<b>10,0</b>

## **ANEXO 6**

### **Relação dos docentes disponíveis para orientação e suas respectivas linhas**

#### **Linha 01: Relações de Poder, Conflitos e Movimentos Sociais Professores/ as Associados/as:**

##### **Docentes do Mestrado**

Prof. Dr. Antônio Alves Bezerra  
Prof. Dr. Arthur Almeida Santos de Carvalho Curvelo  
Prof. Dr. Aruã Silva de Lima  
Prof. Dr. Danilo Luiz Marques  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Flávia Maria de Carvalho  
Prof. Dr. Gian Carlo de Melo Silva  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Irinéia Maria Franco dos Santos  
Prof. Dr. Jailton de Souza Lira  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Luana Teixeira  
Prof. Dr. Willian Robson Soares Lucindo

#### **Linha 02: Culturas Políticas, Representações, Discursos e Narrativas Professores/as Associados/as:**

##### **Docentes do Mestrado**

Prof.<sup>a</sup> Dra. Ana Claudia Aymoré Martins  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Ana Paula Santana  
Prof. Dr. Anderson da Silva Almeida  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Andréa Giordanna Araujo da Silva  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Arrizete Cleide de Lemos Costa  
Prof. Dr. Elias Ferreira Veras  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Lídia Baumgarten  
Prof. Dr. Marcelo Goes Tavares  
Prof. Dra. Michelle Reis  
Prof. Dr. Pedro Abelardo de Santana  
Prof. Dr. Pedro Lima Vasconcellos  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Raquel Parmegiani

**Linha 01: Relações de Poder, Conflitos e Movimentos Sociais Professores/  
as Associados/as:**

**Docentes do Doutorado**

Prof. Dr. Antônio Alves Bezerra  
Prof. Dr. Aruã Silva de Lima  
Prof. Dr. Danilo Luiz Marques  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Flávia Maria de Carvalho  
Prof. Dr. Gian Carlo de Melo Silva  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Irinéia Maria Franco dos Santos

**Linha 02: Culturas Políticas, Representações, Discursos e Narrativas  
Professores/as Associados/as:**

**Docentes do Doutorado**

Prof. Dr. Anderson da Silva Almeida  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Andréa Giordanna Araujo da Silva  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Arrizete Cleide de Lemos Costa  
Prof. Dr. Elias Ferreira Veras  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Lídia Baumgarten  
Prof. Dra. Michelle Reis  
Prof. Dr. Pedro Abelardo de Santana  
Prof. Dr. Pedro Lima Vasconcellos  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Raquel Parmegiani

**ANEXO 7**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO  
ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)**



Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com  
o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História do  
ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de  
vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me

*[Preto(a)/Pardo(a)]* e estou ciente de que serei submetido/a ao  
procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às  
candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso,  
de acordo com a Resolução nº 82/2022 – *CONSUNI/UFAL*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO 8

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)



Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com  
o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História do  
ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de  
vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento  
social

\_\_\_\_\_, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo  
\_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_,  
cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_.

E  
stou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para  
concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da  
homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022 –  
CONSUNI/UFAL.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato

## ANEXO 9

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- INDÍGENA



Eu, \_\_\_\_\_ ,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com  
o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História do  
ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de  
diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº  
82/2022 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social \_\_\_\_\_, do grupo  
indígena \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ cuja liderança indígena  
é \_\_\_\_\_. Estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento  
de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as  
(cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a  
Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do/a candidato/

**ANEXO 10**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		
:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		
:		

**ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA**

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p><b>A - Deficiência Física</b> – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="radio"/> paraplegia            <input type="radio"/> paraparesia</p> <p><input type="radio"/> monoplegia            <input type="radio"/> monoparesia</p> <p><input type="radio"/> tetraplegia            <input type="radio"/> tetraparesia</p> <p><input type="radio"/> triplegia              <input type="radio"/> triparesia</p> <p><input type="radio"/> hemiplegia            <input type="radio"/> hemiparesia</p> <p><input type="radio"/> ostomia                <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro</p> <p><input type="radio"/> paralisia cerebral</p> <p><input type="radio"/> nanismo (altura:_____)</p> <p><input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida</p> <p><input type="radio"/> outras - especificar: _____</p>	<p><b>D 2 - Deficiência Mental</b></p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</p> <p><b>Obs.: Anexar Laudo Médico</b></p> <p><b>E - Deficiência Intelectual – funcionamento</b> intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações</p> <p>associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <p><input type="radio"/> Comunicação</p> <p><input type="radio"/> Cuidado pessoal</p>
---	---

<p><b>B - Deficiência Visual</b></p> <p><input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.</p> <p><b>Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</b></p>	<p><input type="radio"/> Habilidades sociais</p> <p><input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade</p> <p><input type="radio"/> Saúde e segurança</p> <p><input type="radio"/> Habilidades acadêmicas</p> <p><input type="radio"/> Lazer</p> <p><input type="radio"/> Trabalho</p> <p>Idade de início: _____</p> <p><b>Obs.: Anexar Laudo Médico</b></p>
<p><b>C - Deficiência Auditiva</b></p> <p><input type="radio"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.</p> <p><b>Obs: Anexar Audiograma</b></p>	<p><b>F - Visão Monocular</b></p> <p><input type="radio"/> em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).</p> <p><b>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</b></p>
<p><b>D 1 - Deficiência Mental</b></p> <p><input type="radio"/> Lei 12764/2012 – Espectro Autista</p> <p><b>Obs: Anexar Laudo Médico</b></p>	
<p><b>G - Deficiência múltipla</b></p> <p><input type="radio"/> Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)</p>	

**ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA**

Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza

física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua

participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Cidade  
médico

/ / /  
UF dia mês ano

Assinatura e carimbo + CRM do

## ANEXO 11

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS PARA PESSOA TRANS (TRAVESTI, TRANSEXUAL E TRANSGÊNERO), REFUGIADO(A) OU ASSENTADO(A)

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do CPF n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, expedido  
por \_\_\_\_\_ residente no Município \_\_\_\_\_ do  
estado \_\_\_\_\_, candidato(a) no processo seletivo do Programa de  
Pós-Graduação em História, AUTODECLARO-ME \_\_\_\_\_  
[Pessoa trans (travesti, transexual e transgênero), Refugiado(a), Assentado(a)]. Declaro, ainda,  
estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado(a) do processo  
seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade  
na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a  
matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de  
outras medidas cabíveis e, portanto, apto(a) a concorrer às vagas do sistema de cotas deste  
Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO 12**

**Formulário de Solicitação de Recursos EDITAL N° 03/2025-PROPEP-CPG/UFAL/PPGH**

**Número de inscrição:**

**CPF:**

**Fase do processo seletivo:**

- Inscrição
- Prova de Conhecimentos Específicos
- Análise e Arguição do Projeto de pesquisa
- Avaliação do Currículo Lattes
- Resultado Final

**Justificativa**

Assinatura do/a candidato/a